

LEI N° 3.162, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO — PME, PARA O PERÍODO
2010 À 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Art. 1º — Fica aprovado o Plano Municipal de Educação constante do documento anexo, com duração de dez (10) anos.

Parágrafo único — O documento anexo, onde constam as metas do Plano Municipal de Educação, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º — A partir da vigência desta Lei, as Escolas do Município deverão elaborar sua Proposta Político Pedagógica e o Regimento Escolar observando Metas e Ações do Plano Municipal de Educação, na área de sua competência.

Art. 3º — A Administração Municipal, em articulação com as comunidades escolares e a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º — A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º — O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município serão elaborados de modo a dar suporte as metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º — Os Poderes Legislativo e Executivo do Município e o Sistema Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, incumbir-se-ão da divulgação deste plano e da progressiva realização de metas e ações para que toda a comunidade Alegrense o conheça e acompanhe sua implementação.

Art. 7º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de outubro de 2011.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 27.074.001/0001-35



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alegre – ES

"Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra".

(Anísio Teixeira)

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

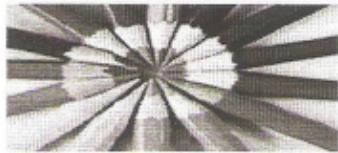
JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

Maria Lucia Rubini de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

**GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ALEGRE - ES**

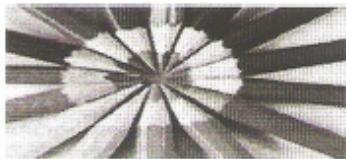
Maria Lucia Rubini de Oliveira -
Maria Isaura de Lyra Campos
Almir Ribeiro
Rita de Cássia de Oliveira Viana
Hélia Lúcia Vimercati Garcia
Lauilha de Souza Oliveira
Maria do Carmo Tristão Moreira
Márcia Nunes O. Faria
Simone Aparecida Manoel Corrente
Maria do Carmo de Almeida Moço
Sany Silveira Massini
Maria Aparecida de Almeida Turini
Doriza Garcia Suhet

IPA – Instituto Portas Abertas
Enedina Maria Vargas Charpinel



S U M Á R I O

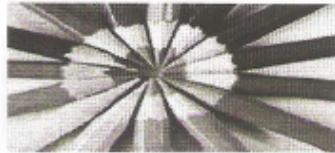
1- FILOSOFIA DA SEME.....	06
2- Apresentação	07
3- Integração do Plano Municipal de Educação à realidade do Município.....	08
4- Objetivos Gerais	13
5- Níveis e modalidade de Ensino – Responsabilidade do Município.....	14
5.1 - Educação Infantil.....	15
5.2- Ensino Fundamental.....	24
5.3 - Educação de Jovens e Adultos.....	36
5.4 - Educação Especial.....	42
6– Níveis e Modalidades de Ensino – Responsabilidade do Estado e da União..	45
6.1 – Ensino Médio	46
6.2 - Ensino Superior	49
7- Magistério da Educação Básica – Formação e Valorização	53
8- Financiamento e Gestão	60
9- Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.....	68
10 – Respaldo Legal para Elaboração do Plano Municipal de Educação.....	71



FILOSOFIA DA SEME

A Secretaria de Educação comprehende que é indispensável, para enfrentar os desafios do próximo século, assinalar novos objetivos à educação e, portanto, mudar a idéia que se tem da sua utilidade. Uma nova concepção ampliada de educação deve fazer com que todos possam descobrir, reanimar e fortalecer o seu potencial criativo — revelar o tesouro escondido em cada um. Isto supõe que se ultrapasse a visão puramente instrumental da educação, considerada como a via obrigatória para obter certos resultados (saber-fazer, aquisição de capacidades diversas, fins de ordem econômica), e se passe a considerá-la em toda a sua plenitude: realização da pessoa que, na sua totalidade, aprende a ser.

Para poder dar resposta ao conjunto das suas missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: *aprender a conhecer*, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; *aprender a fazer*, para poder agir sobre o meio envolvente; *aprender a viver juntos*, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente *aprender a ser*, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta.



APRESENTAÇÃO

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/ 2001, a qual determina que, a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa seu Plano de Educação. Essa elaboração cumpriu a legislação e permitiu pensar e repensar a Educação do Município de Alegre e projetá-la para os próximos dez anos, atendendo os anseios dos municípios e sendo coerente com toda a conjuntura social, política e cultural do país.

O Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação, por isso necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade na sua discussão e elaboração a fim de alcançarmos o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município

O PME não é um documento declarativo, nem tampouco uma carta de intenções. Trata-se da construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas de todos os membros da comunidade educativa, tendo por finalidade principal dotar os estabelecimentos de ensino de educação infantil, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino fundamental de um recurso que favoreça a relação da Secretaria Municipal de Educação e a comunidade.



INTEGRAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À REALIDADE MUNICIPAL



I-INTEGRAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À REALIDADE MUNICIPAL

ALEGRE NO CONTEXTO

O município de Alegre, também conhecido como Cidade Jardim, foi oficialmente fundado em 1890, pelo decreto- lei nº53 (IPES). De acordo com a divisão regional do Espírito Santo, Alegre faz parte da Macrorregião Sul, e, juntamente com mais nove municípios, compõe a Microrregião Caparaó.

ASPECTOS ECONÔMICOS E EDUCACIONAIS

A cidade de Alegre desenvolveu-se nas áreas planas e nas encostas suaves dos vales do rio Alegre e seus afluentes próximos. A cidade possui uma infra-estrutura urbana bem dotada, comércio forte e também sofre os problemas urbanos advindos do contínuo e crescente êxodo das áreas rurais do município e da região..

No início do século XX, Alegre era um grande município. Perdeu grande parte de seu território para conformar os atuais municípios de Guaçuí, Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço e Ibitirama. Há de supor, portanto, que por longo tempo tenha polarizado a região, nomeadamente no período da expansão cafeeira (1870-1910). Daí a formação de um centro urbano forte e bem estruturado. A rodovia BR-482 é hoje o principal indutor do desenvolvimento do tecido urbano, seja para a direção oeste (Celina e Guaçuí), seja para a direção leste (Ribeirão e Jerônimo Monteiro). Conforme já referido, a BR-482 constitui um eixo com dinâmica própria, que vai induzindo e incorporando todas as aglomerações que ao longo de suas margens se estendem até Cachoeiro de Itapemirim.

Alegre destaca-se, principalmente, por ser o centro mais qualificado de ensino da Região Sul. Hoje além de Escolas de Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino Médio e

Profissionalizante, conta com 3 importantes Instituições de Nível superior, sendo duas federais e uma Autarquia Municipal.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre (FAFIA), localizada no município de Alegre - ES é uma Instituição de Ensino Superior, organizada como Autarquia Municipal, com autonomia administrativa e financeira, sendo vinculada ao Sistema Estadual de Ensino. A FAFIA foi criada em 1967, iniciando seu funcionamento em 1973, com o objetivo de atender a demanda de formação de professores de "1º Grau" para atuar nas áreas de Ciências (Biologia e Matemática), Português e Estudos Sociais e, ainda, formar "especialistas em Educação". Atualmente a FAFIA oferta 08 (oito) cursos de graduação, sendo que conforme com o conceito e critérios determinados pelo MEC/INEP todos os cursos atendem ao que preceitua a legislação vigente.

O IFES Campus Alegre, tem como missão "Promover um ensino de qualidade que vise à preparação do indivíduo para a vida e para o trabalho, buscando o desenvolvimento da consciência crítica e o aprimoramento como pessoa no exercício da cidadania, objetivando atender aos anseios da comunidade e promover o bem comum". Oferece Cursos Técnicos de Agroindústria, Agropecuária, Cafeicultura e Informática. Em dezembro de 2008, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº. 11.892, que criou 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia no país. No Espírito Santo, o CEFETES e as Escolas Agrotécnicas de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa se integraram em uma estrutura única: o Instituto Federal do Espírito Santo. Dessa forma, as Escolas Agrotécnicas de Alegre, Santa Teresa e Colatina são agora campi do Instituto.

O Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito - CCA - UFES , oferece vários Cursos de Nível superior, encontra-se em período de expansão com oferta de novos Cursos. O crescente número de alunos que chegam no município tem alavancado a economia do Município com surgimento de novas demandas na área habitacional, no comércio e no lazer.

Alegre conta com um Pólo Municipal de Educação a Distância, parte integrante da Universidade Aberta do Brasil - UAB. O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) tem como prioridade a formação de professores para a Educação Básica. Para atingir este objetivo central a UAB realiza ampla articulação entre instituições públicas de ensino

superior, estados e municípios brasileiros, para promover, através da metodologia da educação à distância, acesso ao ensino superior para camadas da população que estão excluídas do processo educacional. Na Modalidade à distância são oferecidos Cursos de Administração, Artes, Física, Educação Física e Pedagogia. Tendo como base o aprimoramento da educação à distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior.

PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS

O setor primário (atividades agropecuárias) em Alegre desempenha um papel muito importante na economia local: cerca de 26,6% do PIB municipal deriva desse setor (tabela abaixo). As atividades que geram a maior parcela do PIB são as de comércio e serviços, com 71,2%, sobrando para o setor secundário, ou seja, as indústrias, apenas 2,2%. Esses números mostram como a industrialização do município é baixa, desempenhando um papel pouco relevante.

Municípios	Setor primário (%)	Setor secundário (%)	Setor terciário (%)	Total (%)
Espírito Santo	8,8	35,0	56,2	100,0
Vitória	-	29,5	70,5	100,0
Cachoeiro de Itapemirim	2,5	45,3	52,2	100,0
Alegre	26,6	2,2	71,2	100,0

Fonte: Balanços municipais de 2003 - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

Segundo o SEBRAE - ES, as principais atividades econômicas do município são a cafeicultura, a olericultura, a pecuária leiteira e o ecoturismo. A cultura do café é a que mais se destaca, sendo o café arábica a principal variedade. Ainda conforme o Sebrae-ES nos últimos anos os cafeicultores vêm tentando produzir um café de melhor qualidade e com maior produtividade, com a ajuda do INCAPER. Outras culturas importantes são a do milho, a do feijão, da banana e do tomate, mas estas são produzidas com baixa tecnologia.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DE ALEGRE/ES

O município abrange uma área de aproximadamente 778,6 km². O clima é quente e chuvoso no verão, seco no inverno - com temperaturas que variam entre 17 e 29 graus Celsius. Segundo dados do IBGE, a população do município é de 31.714 habitantes. Destes, um pouco mais de 18.000 residem na sede, e os demais em 7 distritos: Araraí, Café, Ribe, Celina, Santa Angélica, Anutiba e São João do Norte. O território é modelado em rochas cristalinas e, portanto, bastante acidentado e elevado. Entre as serras podem ser citadas as da Laranjeira, da Lesma, do Pombal, Grande, das Cangalhas ou Santa Catarina, da Abundância e Carneira; todas fazendo parte do sistema da Mantiqueira. A altitude varia de 120 a 1.320 metros.

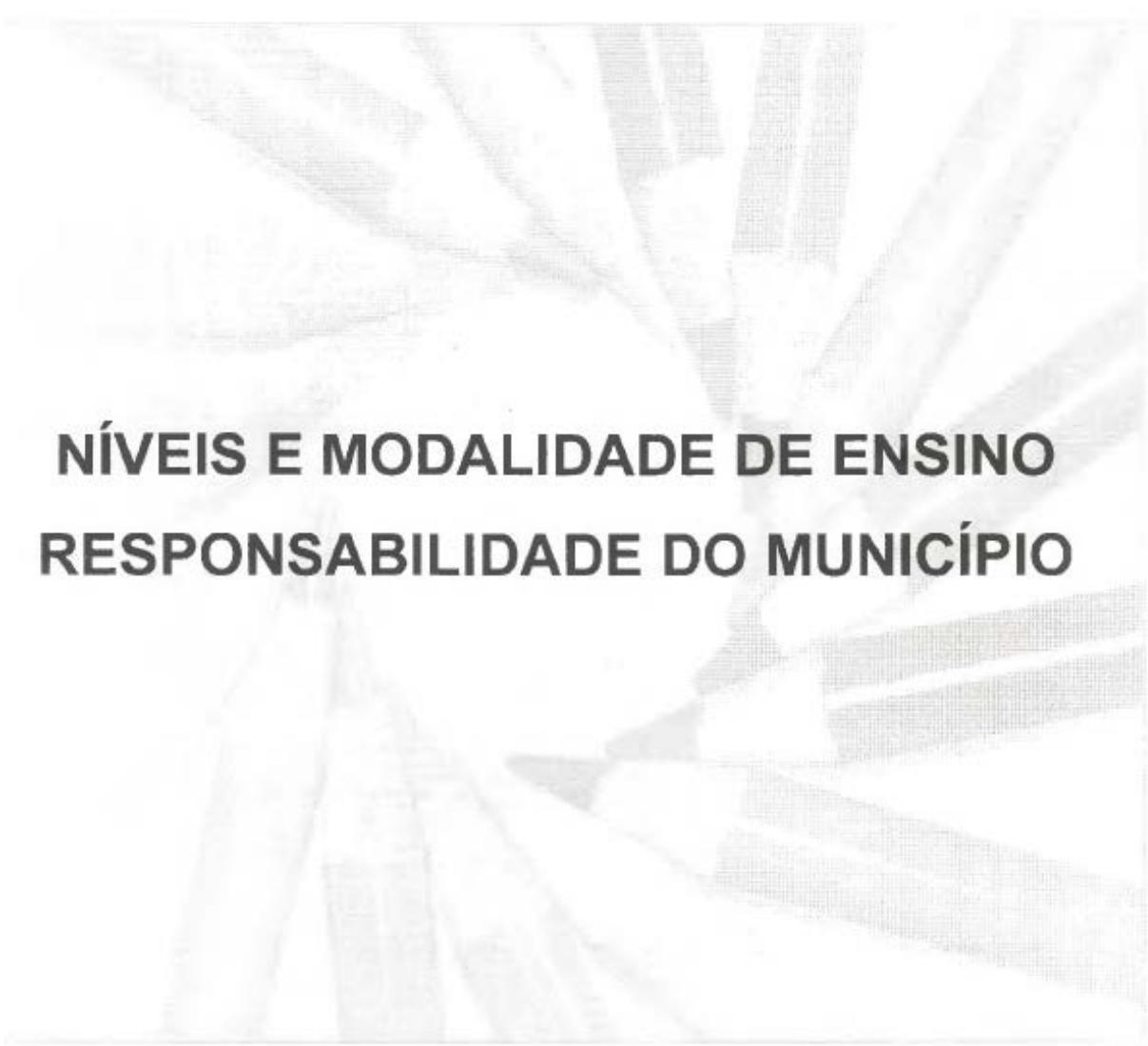


2 - Objetivos Gerais

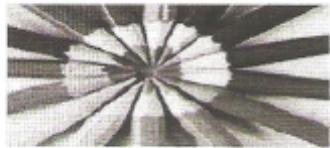
- Elevar a escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- A redução das desigualdades sociais;
- A democratização da gestão do ensino público;
- A garantia do acesso e a permanência, com sucesso dos alunos na escola;

Tendo como prioridades:

- A garantia do ensino fundamental obrigatória de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando sua conclusão;
- A garantia do ensino supletivo aos que não tiveram acesso à escola na idade própria e que não concluíram o ensino fundamental, incluindo a erradicação do analfabetismo através da alfabetização de jovens e adultos;
- Atendimento às demandas da educação infantil ;
- A valorização dos profissionais de educação e,
- Favorecer o desenvolvimento integral da pessoa com necessidades educacionais especiais.



NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO



3 - NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO – RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

1-Educação Infantil

1.1 Diretrizes

A educação infantil, ofertada no município, pauta-se na Constituição Federal, artigo 205, onde é vista como um direito de todos, inclusive das crianças de zero a cinco anos, conforme reforça o artigo 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade". E conforme o artigo 7º, inciso XXV dos Direitos Sociais, todo trabalhador urbano ou rural tem direito a "assistência gratuita aos filhos e dependentes, desde o nascimento, até os cinco anos de idade em creches e pré-escolas".

1.2 - Sínteses do Diagnóstico

Em linhas gerais, os avanços sentidos na educação infantil, no município, dizem respeito:

- À vinculação da educação infantil à Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei 9394/96;
- Ao ingresso na função de professor, através de concurso público com exigência da formação mínima para as funções, conforme a Lei nº 9394/96;
- À oferta de formação continuada, através da Secretaria Municipal de Educação, e outras instituições;
- Aos avanços, quanto à questão educativa, integrando o cuidar e o educar, principalmente, no trabalho efetivo dos centros municipais de educação infantil;

- Ao aumento no número de atendimentos nas instituições que ofertam a educação infantil;
- À da oferta ampliação dos materiais pedagógicos nas instituições de educação infantil;
- À implantação da hora-atividade nos centros municipais de educação infantil, através da Lei 2.621/2004.
- À elaboração das propostas pedagógicas das instituições de educação infantil;
- A permanente articulação e comunicação entre família e instituições de atendimento à educação infantil;
- à participação dos pais em palestras e reuniões, realizados nos centros municipais de educação infantil.

Em se tratando do espaço físico das instituições de Educação Infantil, somente uma unidade de Tempo Integral que atende crianças de 0 a 5 anos de Tempo Integral, funciona em prédio alugado, que foi todo reformado pelo poder público municipal através de Lei autorizativa da Câmara municipal, visto na comunidade onde está localizada a instituição não possui terreno com área e localização compatíveis para construção de prédio Próprio. Está sendo construída uma unidade de Educação Infantil, com recursos próprios do município para abrigar o CEMEI que funciona no distrito de Vila do Café.

A Educação Infantil do Município de Alegre oferece atendimento em 10 (dez) Unidades de Educação Infantil e em 10 Pré-escolas localizadas em Escolas de Ensino Fundamental, instaladas na estrutura física das Escolas de Ensino Fundamental. O Município de Alegre atende atualmente 1500 crianças aproximadamente.

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

População (Localização/ Faixa Etária)			Total
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	
Urbana	963	588	1551
Rural	560	373	933
Total	1523	961	2484

Fonte: IBGE - 2007

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS ATENDIDAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO SE ALEGRE - 2007

Nível	Urbana	Rural	Total
Creche	439	0	439
Pré - escola	922	113	1035
Total Geral	1361	113	1464

Fonte: INEP-2007

FUNÇÕES DOCENTES POR ZONA E FORMAÇÃO –Rede Municipal 2007

Nível	FUNÇÕES DOCENTES					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Creche	45	2	2	23	0	72
Pré-Escola	55	1	1	26	1	84
Total	100	3	3	49	1	156

Fonte: INEP-2007

Em consonância com a situação funcional da Educação Infantil, deparamo-nos com as realidades sócio-culturais e econômicas que revelam situações de risco social, onde a maioria das crianças é matriculada para atender necessidades básicas de sobrevivência,

tais como: alimentação, carinho, companhia e alguns encaminhamentos para atendimento na área de saúde.

Sob esta perspectiva, tanto a família, quanto as Instituições de Educação Infantil, tem papéis muito importantes a desempenhar nos primeiros anos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, as quais se beneficiam amplamente dessas duas estruturas.

Concluímos que se faz necessário avaliar as condições de vida e desenvolvimento das crianças da rede municipal. A pobreza que afeta a maioria delas e retira de seus pais as possibilidades primárias de alimentá-las e assisti-las devidamente, tem que ser enfrentada com políticas abrangentes que envolvam a família, a saúde, a nutrição, educação, moradia, trabalho, espaços sociais de convivência, cultura e lazer. Sendo tais dimensões constitutivas da vida e do desenvolvimento da criança.

EVANTAMENTO DE NÍVEIS DE ALUNOS E PROFESSORES POR SÉRIE - 2008

Educação Infantil

Nº DE ORDEN	ESCOLA	Nº DE ALUNOS / PROFESSORES/ALUNOS										TOTAL GERAL					
		BERG.	PROF.	MAT.	PROF.	MAT.	PROF.	MAT.	PROF.	1ºP.	PROF.	2ºP.	PROF.	3ºP.	PROF.	ALUNO	PROF.
1	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									15	1	24	1	25	1	25	1
2	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									10	1	10	1	10	1	91	2
3	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									14	2	24	2	38	4	10	1
4	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									10	1	14	1	14	1	24	2
5	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									23	2	23	2	23	2	113	14
6	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									25	2	28	2	28	2	82	12
7	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									19	2	19	2	19	2	60	10
8	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									11	2	11	2	11	2	113	14
9	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									16	2	16	2	16	2	66	10
10	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									13	2	16	2	19	2	53	3
11	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									24	2	21	2	60	3	158	10
12	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									36	2	76	4	127	6	105	5
13	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									17	2	8	2	8	2	68	12
14	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									15	2	13	2	31	4	21	2
15	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									22	2	29	2	25	2	22	2
16	CEME - Centro Municipal de Educação de São João de Meriti									12	2	12	2	131	13	131	13
	TOTAL									90	16	131	18	170	18	264	24
	TOTAL									131	20	363	28	311	20	1398	140

Objetivos e Metas

1- Consolidar a ampliação da oferta da educação infantil no município, de modo a atender os distritos que não possuem unidades de educação infantil.

2- Adequar de acordo com padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento as instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- 2.1 Espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- 2.2 Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- 2.3 Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- 2.4 Ambiente interno e externo equipado para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- 2.5 Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- 2.6 Adequação às características das crianças especiais.

3 - Após a legitimação dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado dos estabelecimentos de Educação Infantil, somente autorizar construção e funcionamento de novos estabelecimentos de educação infantil, públicos ou privados que atendam aos requisitos definidos como necessários.

4 - Adaptar os prédios já existentes, de maneira que os mesmos adequem-se aos padrões mínimos de infra-estrutura em no máximo 5 anos após a elaboração e divulgação dos mesmos.

5 - Elaborar, após aprovação deste plano, padrões mínimos de qualidade de ensino na educação infantil, dispondo sobre formação de profissionais, de modo que:

5.1 - O responsável por administrar, planejar, supervisionar e orientar educacionalmente os estabelecimentos de educação infantil possua formação apropriada em nível superior. (Conforme Art.64 da LDB)

5.2 - Em cinco anos, 100% dos professores, tenham formação específica em nível superior.

6- Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham reformulado com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos e seus regimentos internos.

7- Estabelecer, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos de ensino, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos no Referencial Curricular Nacional.

8- Instituir mecanismos de colaboração entre os setores de saúde e assistência Social no atendimento médico, psicológico, fonoaudiológico, dentário e assistência Social às crianças de 0 a 5 anos de idade.

9 - Executar programas de formação em serviço que promovam a reflexão coletiva sobre a prática pedagógica, com base nos conhecimentos historicamente produzidos e nas atuações cotidianas com o objetivo de levar ao avanço na produção de conhecimentos teóricos na área, a partir da vigência deste plano.

10 – Garantir que haja reposição, manutenção e novas aquisições do acervo de materiais pedagógicos permanentemente, de modo a consolidar a qualidade do espaço escolar em quantidade e especificidade suficientes. . .

11 – Assegurar alimentação escolar equilibrada de acordo com as necessidades nutricionais, para as crianças atendidas na educação infantil com recursos da União e complementação com recursos do Município.

12 - Fortalecer conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas.

13 - Estabelecer colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, programas de orientação e

apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos de idade, oferecendo as assistências necessárias e possíveis.

14 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.

15 - Promover debates com a sociedade civil sobre o direito a assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas, estabelecendo situações de prioridade em conformidade aos aparatos legais e principalmente, considerando a característica da população que busca o acesso.

16 - Definir junto ao sistema municipal de ensino o entendimento sobre turno integral, de modo que este não proponha um tempo maior do que 10h de permanência da criança na instituição.

17 - Oferecer no mínimo 4h de atendimento educacional, considerando a demanda real e as características da comunidade atendida nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais.

18 - Realizar estudos sobre custo da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

19 - Implantar nos Centros Municipais de Educação Infantil a Educação Religiosa como parte integrante do Projeto pedagógico das Escolas e Creches visando promover direção espiritual à criança, preparando-a para a vida de forma consciente e responsável. Para isto é preciso que ela desde a tenra infância conheça, não apenas regras de comportamento, mas também deva possuir integridade interior a qual lhe mostrará claramente a diferença entre o bem e o mal.

20 - Assegurar que todas as Unidades de Educação Infantil construam em consonância com a Secretaria Municipal de educação o seu PDE.

21 - Garantir, gradativamente, durante a vigência deste Plano, atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de educação

infantil, prevendo infra-estrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.

22 - Garantir, durante a vigência deste Plano, o atendimento da educação infantil na modalidade pré-escolar, nos estabelecimentos municipais de ensino Fundamental, situados nos distritos e na zona rural.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

A Constituição Brasileira define que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo: o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDB (Lei nº 9.394/96, artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

No município, o ensino fundamental é ofertado em 38 escolas municipais, das quais 01 de Tempo Integral do 1º ao 9º Ano e 03 escolas distritais em tempo regular do 1º ao 9º ano e 01 escola distrital do 1º ao 5º ano e 33 escolas rurais .

É de fundamental importância que os profissionais e gestores da Rede Municipal de Ensino se comprometam com uma educação de qualidade, pois esta é a base para a cidadania, ao respeitarem as diferenças e os direitos sociais. Conforme prevê a legislação, é preciso garantir para todos os profissionais do magistério um programa de Formação Continuada.

O Ensino Fundamental precisa ser fator de integração social em que a inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais no ensino regular seja realizada com o atendimento de profissionais docentes e multidisciplinares qualificados e com oferta de recursos físicos e pedagógicos adequados.

No entanto, a escola, no meio rural, requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de Ensino Fundamental precisa continuar atendendo a todos os recantos do Município. As escolas Unidocentes e Pluridocentes, para conservar o espírito de comunidade, poderão permanecer se necessário e seus professores receberão atenção especial para a adequada capacitação, sendo consideradas as peculiaridades regionais.

Entendemos que precisamos contemplar a aprendizagem re o desenvolvimento de todos os educandos que se encontram na faixa etária do Ensino Fundamental, bem como os que a ele não tiveram acesso na idade própria, abrangendo, assim, tanto os educandos da zona rural como os da zona urbana. Para isso, faz-se necessário um trabalho

contínuo, integrado e contextualizado para que o processo de construção do conhecimento ofereça uma educação humanizadora.

Para alcançarmos uma educação voltada efetivamente para o desenvolvimento humano, é necessário contar com a participação de toda sociedade alegrense, a fim de construir uma educação comprometida, não só com o desenvolvimento social, mas também que o valorize o aluno em sua totalidade, abrangendo as dimensões cognitivas, sociais, psicológicas, afetivas e estética.

INFORMAÇÕES SOBRE O NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

População (Localização/ Faixa Etária)	6 a 14anos	15 a 17anos	Total
Urbana	2.900	1.106	3.006
Rural	1.911	598	2.509
Total	4.811	1.704	5.515

Fonte: IBGE - 2007

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALEGRE - 2007

Nível	Urbana	Rural	Total
SÉRIES INICIAIS - EF	321	487	808
SÉRIES FINAIS - EF	116	129	245
Total Geral	437	616	1.053

Fonte : INEP-2007

FUNÇÕES DOCENTES POR ZONA E FORMAÇÃO – REDE MUNICIPAL - 2007

Nível	FUNÇÕES DOCENTES					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Séries Iniciais-EF	27	1	1	8	0	37
Séries Finais-EF	18	1	2	0	0	21
Total	45	2	3	8	0	58

Fonte: INEP-2007

Taxas de Rendimento do Diurno - Rede Municipal											
Fase/Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono			
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
1ª série / 2º ano do EF	2001	96,5	88,7	91,8	0,0	2,8	1,7	3,5	8,5	6,5	
	2005	53,3	50,5	51,7	40,0	44,1	42,3	6,7	5,4	6,0	
	2007	68,9	61,2	64,7	30,2	37,2	34,0	0,9	1,6	1,3	
2ª série / 3º ano do EF	2001	60,3	47,0	51,4	30,5	41,3	37,7	9,2	11,7	10,9	
	2005	70,5	54,1	59,0	27,4	42,3	37,8	2,1	3,6	3,2	
	2007	82,4	78,9	80,3	16,3	19,5	18,2	1,3	1,6	1,5	
3ª série / 4º ano do EF	2001	82,6	81,2	81,7	8,2	16,1	13,0	9,2	2,7	5,3	
	2005	81,8	75,0	77,5	9,1	18,1	14,8	9,1	6,9	7,7	

Taxas de Rendimento do Diurno - Rede Municipal											
Fase/Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono			
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
4ª série / 5º ano do EF	2007	91,1	85,1	87,4	7,1	13,8	11,3	1,8	1,1	1,3	
	2001	88,2	94,3	92,1	8,6	3,8	5,5	3,2	1,9	2,4	
	2005	77,0	91,4	86,7	19,7	3,1	8,5	3,3	5,5	4,8	
5ª série / 6º ano do EF	2007	95,2	93,0	93,9	4,8	6,0	5,5	0,0	1,0	0,6	
	2001	86,8	-	86,8	8,4	-	8,4	4,8	-	4,8	
	2005	73,9	75,0	74,5	15,2	20,0	17,4	10,9	5,0	8,1	
6ª série / 7º ano do EF	2007	69,3	89,4	80,2	25,6	2,1	12,8	5,1	8,5	7,0	
	2001	67,6	-	67,6	4,2	-	4,2	28,2	-	28,2	
	2005	72,6	69,7	71,4	9,8	24,2	15,5	17,6	6,1	13,1	
7ª série / 8º ano do EF	2007	80,0	93,1	87,0	12,0	0,0	5,6	8,0	6,9	7,4	
	2001	88,7	-	88,7	1,9	-	1,9	9,4	-	9,4	

Taxas de Rendimento do Diurno - Rede Municipal

Fase/Nível	Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono			
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	
	2005	78,1	86,3	82,0	15,6	3,4	9,8	6,3	10,3	8,2
	2007	78,3	96,7	88,7	21,7	0,0	9,4	0,0	3,3	1,9
	2001	86,4	-	86,4	1,7	-	1,7	11,9	-	11,9
8ª série / 9º ano do EF	2005	88,2	90,0	88,9	0,0	0,0	0,0	11,8	10,0	11,1
	2007	88,9	94,4	91,1	11,1	0,0	6,7	0,0	5,6	2,2

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LEVANTAMENTO DE Nº DE ALUNOS E PROFESSORES POR SÉRIE - 2007

Ensino Fundamental

Nº DE ORDEM	ESCOLA	Nº DE ALUNOS /PROFESSORES												TOTAL GERAL		
		1º S.	PROF	2ºS	PROF.	3º S.	PROF	4ºS.	PROF.	5º S.	6º S.	7ºS.	8º S.	PROF.	ALUNO	PROF.
1	EMEF "Carmelita Machado Moraes"	14	1	9	1	13	1	19	1	24	13	12	14	5	118	9
2	CIEC	52	3	55	3	21	1	23	1						151	8
3	EMEF "George Abreu Rangel"	11	1	22	1	7	1	15	1	41	28	23	10	6	157	10
4	*EMEF TI "Luciano Alves Duarte"	43	4	17	2	29	2	25	2	21	16	14	13	6	178	16
5	EMEF "Zilolite M. da Silveira"	22	1	17	1	7	1	19	1	9	8	6	7	5	95	9
6	EMUEF E EMPEF(Escolas Rurais)	121		89		94		74	34						378	34
	TOTAL	263	10	209	8	171	6	175	40	95	65	55	44	22	1077	86

DIRETRIZES

O Ensino Fundamental deve estar comprometido com a democracia e a cidadania. Nesse sentido, baseados no texto da Constituição de 88 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei 9394/96, os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs orientam a escola quanto aos princípios gerais que visam à consecução das seguintes diretrizes:

- Respeito aos direitos humanos e exclusão de qualquer tipo de discriminação, nas relações interpessoais, públicas e privadas;
- Igualdade de direitos, de forma a garantir a equidade em todos os níveis;
- Participação como elemento fundamental à democracia;
- Co-responsabilidade pela vida social como compromisso individual e coletivo.

A LDB 9.394/96 tem na cidadania seu eixo orientador e se compromete com valores e conhecimentos que viabilizam a participação efetiva do aluno na vida social; em função disso, são 3 nossas diretrizes de ensino:

- Posicionamento em relação às questões sociais e visão da tarefa educativa como intervenção intencional no presente;
- Tratamento de valores como conceitos reais, inseridos no contexto do cotidiano;
- Inclusão dessas perspectivas no ensino dos diversos conteúdos escolares.

A inclusão de temas sócio-culturais no currículo transcende o âmbito das diversas disciplinas e corresponde aos Temas Transversais, preconizados pelos PCNs para o Ensino fundamental e que se caracterizam por:

- Urgência social;
- Abrangência nacional;
- Melhoria no processo ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental;
- Favorecimento na compreensão da realidade social.

OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.
2. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acompanhamento a alunos e professores do ensino fundamental de nove anos, adequando as Propostas Curriculares para que os alunos aos 08 anos de idade estejam lendo e escrevendo fluentemente.
3. Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, capacitação para os professores alfabetizadores, a fim de oferecer subsídios que o ajude a aprimorar sua prática pedagógica.
4. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão de um currículo específico para o ensino de nove anos, no Projeto Político-Pedagógico, prevendo recursos físicos, pedagógicos e profissionais para implantação desta proposta.
5. Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades, apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
6. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, orientados pelo Órgão Municipal de Educação.
7. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, conforme legislação específica.
8. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

17. Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas dos bairros periféricos, como contra turno social, visando à complementação da educação do ensino regular.
18. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a ampliação e adequação do espaço físico das bibliotecas das escolas da rede municipal de ensino.
19. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.
20. Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o ingresso, por meio de concurso público, de professores de educação física, ciências e Matemática com formação específica na área, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, que não tem professores efetivos nestas áreas.
22. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nesta área.
23. Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição.
24. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino residente nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.

25. Estimular as Escolas a fazerem um mapeamento, das crianças que estão fora da escola, bem como das crianças faltosas por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
26. A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.
27. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, incentivando a criação de Grêmios Escolares em todas as Escolas do Município.
28. Implantar a Educação Religiosa nas Unidades de Ensino Fundamental visando um processo contínuo que integrará a Família com sua história e valores cristãos, transformando a Escola em um espaço de reflexão sobre a caminhada humana na construção de valores éticos, morais e cristãos, respeitando a profissão de fé de cada membro desta Comunidade Educativa.
29. Desenvolver Projetos e Campanhas educativas relacionadas: a Prevenção de Drogas, Prevenção da Saúde, Preservação e Conservação dos prédios da rede pública de ensino, Paz nas escolas, Paz no Trânsito e outros Projetos ligados aos Temas Transversais.
30. Assegurar que todas as Unidades de Ensino Fundamental construa em consonância com a Secretaria Municipal de educação o seu PDE.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Diagnóstico

A educação de jovens e adultos surgiu no Brasil, na década de 1930, para atender a parcela da população brasileira que não teve acesso à escolarização na idade própria, impossibilitados pela necessidade de sobrevivência e a não oferta de ensino para todos.

Essa modalidade de ensino fez-se necessária em virtude das transformações pelas quais a sociedade brasileira passava. Fatores como o processo de industrialização e o crescimento da população urbana, impulsionaram a ampliação da educação elementar, pelo governo federal, traçando diretrizes educacionais para todo país, estendendo o ensino aos adultos, mais especificamente na década de 1940.

Em 1947, foi lançada a Campanha de Educação de Adultos em âmbito nacional, criando-se as escolas supletivas, consideradas deficientes no aspecto administrativo, com um aprendizado superficial, considerando o adulto como um ser produtivo, capaz de raciocinar e resolver seus problemas.

Na década de 1950, o pensamento pedagógico começou a aflorar, criticando algumas tendências educacionais já existentes. O precursor desta nova tendência foi Paulo Freire, que elaborou uma proposta de alfabetização de adultos conscientizadora e que não negasse a sua cultura, mas que fosse transformando, através do diálogo, considerando as diversidades regionais e locais. Com o golpe militar em 1964, os programas de alfabetização e educação popular, que haviam até então se multiplicado, foram vistos como uma ameaça à ordem, sendo, então, criados programas assistencialistas e conservadores a exemplo do MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado de forma massiva, porém superficial, fruto de uma sociedade de época, vazio de todo sentido crítico e problematizador, ou seja, sua função era levar o adulto analfabeto a participar de benefícios de uma sociedade "moderna". Porém, havia algumas experiências isoladas de alfabetização com propostas mais críticas, vinculadas a movimentos populares.

Com o início da abertura política, na década de 1980, emergiram os movimentos sociais e, com isso, as experiências, acima, foram ampliando-se e os projetos de alfabetização se desdobraram em turma de pós-alfabetização, extinguindo-se o MOBRAL. Em

substituição, foi criada a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos – FUNDAÇÃO EDUCAR, que objetivava apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

Uma das principais metas da educação nacional é a "erradicação do analfabetismo", conforme preceitua o inciso I do art. 214 da Constituição Federal de 1988.

Dentre os programas criados pelo governo Federal e Estadual para erradicar o analfabetismo podemos dizer que nosso município tem participado indistintamente de todos. Um longo caminho vem sendo trilhado durante várias décadas. Assim podemos citar alguns projetos abraçados pelo município nesta longa trajetória:

- Mobral
- Fundação Educar
- Projeto Todos podem Ler (Rede Estadual e Municipal)
- Alfabetização Solidária (Parceria entre Centro Educacional São Camilo e Município)
- Alfabetização é um Direito (Parceria e Município)
- EJA 1º, 2º e 3º Segmento (8 Escolas Estaduais)

Atualmente os Programas de Alfabetização de Jovens e Adultos que estão sendo desenvolvidos no Município são:

O programa "Alfabetização é um direito" - Projeto do Governo do Estado em parceria com entidades não governamentais e privadas e prefeituras que visa reduzir em aproximadamente 30% o índice de analfabetismo no Espírito Santo. O curso tem carga horária de 360 horas proposta para ser desenvolvida no período de 10 meses, sendo 9 horas de estudos, organizadas em grupos, distribuídas em 3 horas por dia e em 3 dias por semana. Este ano foram disponibilizadas para o Município de Alegre 18 Salas de aula, distribuídas na sede, nos distritos e zona rural.

Tabela 21 – Analfabetismo (pessoas de 15 anos ou mais)

Município	Percentual de pessoas de 15 anos ou mais analfabetas, 1991	Percentual de pessoas de 15 anos ou mais analfabetas, 2000	Variação %
Brasil	30,10	17,90	
Espírito Santo	18,00	10,90	-39,40
Alegre	26,07	16,74	-34,2
Cachoeiro de Itapemirim	14,5	8,89	-41,3
Vitória	7,52	4,53	-39,40

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano

TAXA DE ANALFABETISMO – ALEGRE - ES - IBGE - 2000

População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
4,40	17,90

Diretrizes

A educação de jovens e adultos, enquanto modalidade educacional atende alunos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria, tendo como finalidade e objetivo o compromisso com a formação humana e o acesso à cultura geral, de modo que o educando participe política e produtivamente das relações sociais, através do desenvolvimento da autonomia intelectual e moral.

A característica desta modalidade de ensino é a diversidade do perfil dos educandos, com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram, a situação socioeconômica e cultural, as ocupações e a motivação pela qual procuram a escola. O universo da EJA contempla diferentes culturas que devem ser priorizadas na construção

de diretrizes educacionais, com inovações através de conteúdos significativos. Nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem e não um tempo único para todos. No decorrer do processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos estudos, independente da educação formal.

A viabilidade do acesso e permanência deste educando, na escola, fortalecer-se-á, a partir de políticas públicas municipais que garantam este atendimento, destinando recursos próprios para a manutenção e a melhoria da qualidade do ensino, nas escolas, ampliando progressiva e significativamente o atendimento da demanda desta população sob formas diversas e flexíveis. Assegurar a continuidade dos estudos em níveis mais avançados, até que sejam alcançadas as metas de superação do analfabetismo, a universalização do ensino fundamental e o acesso ao ensino médio.

Faz-se necessário, portanto, a garantia do investimento de recursos financeiros específicos por parte do Poder Público do município no atendimento da EJA – Fase I, com provisão de condições adequadas de ensino-aprendizagem:

– instalações escolares, materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos, levantamento de dados referentes à população analfabeta ou com pouca escolaridade. Capacitação de professores para o desempenho de suas atividades em processo de formação inicial e continuada, visando fortalecer a identidade político-pedagógica e a melhoria da qualidade da EJA.

Objetivos e Metas

- 1- Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, à nível de Ensino Fundamental, para a população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.
2. Construir espaços permanentes de diálogo e formação junto aos educadores do Ensino Fundamental regular.
3. Diminuir a evasão e a infrequênciia através de propostas metodológicas diferenciadas, a fim de assegurar a continuidade da escolarização.

4. Garantia de continuidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA, sempre que houver demanda.
5. Dar continuidade aos Programas municipais de alfabetização e ensino para EJA nas escolas públicas municipais e outros locais da sociedade, situadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, conforme a demanda real existente e turno que se fizer necessário.
6. Dar continuidade ao processo de autonomia pedagógica a fim de que os materiais didáticos pedagógicos sejam selecionados pelos professores das escolas municipais.
7. Divulgar e socializar experiências de alfabetização desenvolvidas pelo município.
8. Criar banco de dados com registros de números de alunos atendidos na Educação de Jovens e Adultos.
9. Manter regime de colaboração entre o Sistema estadual e municipal, anualmente, objetivando a formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela.
10. Firmar parcerias com as entidades da sociedade civil para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes no município, bem como de possibilidades de trabalho informal para a educação de jovens e adultos.
11. Realizar mapeamento da população visando verificar o grau de escolarização do município, de cinco em cinco anos.
12. Manter na Secretaria Municipal de Educação o setor responsável pela EJA.
13. Elaborar, no prazo de um ano, parâmetros municipais para a Educação de jovens e adultos, de acordo com parâmetros nacionais, encaminhando-os ao Conselho Municipal de Educação para análise e apreciação.

14. Qualificar os instrumentos de certificação para que possibilitem plena compreensão dos órgãos e instituições de ensino referente ao nível de escolaridade dos alunos de EJA.
15. Reavaliar coletiva e periodicamente a necessidade da oferta de EJA em determinadas regiões e turnos, buscando adequar as metas a legislação vigente.
16. Acompanhar e avaliar, a implantação das metas estabelecidas pelo PME.
17. Investir na acessibilidade dos prédios das escolas e espaços educativos aos alunos com necessidades educativas especiais.
18. Articular com a equipe diretiva da escola a garantia de acesso aos alunos com necessidades educativas especiais aos espaços pedagógicos existentes.
19. Articular ações conjuntas entre o ensino fundamental regular e a modalidade EJA a fim de diminuir a demanda de alunos adolescentes no ensino noturno.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Diagnóstico

Segundo dado da Organização Mundial da Saúde estima-se que, em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Se esta estimativa se aplicar no município, que de acordo com o IBGE, em seu censo de 2007, conta com uma população de, aproximadamente, 30.473 mil habitantes, seriam cerca de 300 pessoas com alguma necessidade especial.

Considerando a necessidade de ofertar aos portadores de necessidades especiais, uma educação de qualidade o município adota como diretrizes a LDB e Constituição Federal para amparar suas ações inclusivas, recebendo nas escolas municipais alunos portadores de deficiências procurando capacitar os professores com cursos de formação continuada e participações efetivas em palestras e cursos.

Oferecemos apoio a APAE de Alegre com repasses de recursos, merenda Escolar, transporte escolar e cessão de uma funcionários para atuar na área de estimulação precoce. A APAE oferece atendimento especializado a sua clientela e tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio às famílias, direcionadas a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Além da APAE a EEEFM "Pedro Simão", EEEF "Professor Lellis", EMEF TI "Luciano Alves Duarte" contam com uma sala de recursos para atender alunos portadores de necessidades especiais. Na SEME funciona um Centro de Atendimento Educacional Especializado, que acompanham e orientam os professores que atendem alunos de inclusão. Estes alunos recebem em parceria com a Secretaria de Saúde, atendimento de especialistas como: Psicólogos, fonoaudiólogos, Neuro Pediatras, Psiquiatras, Fisioterapeutas, oftalmologistas e outros.

Diretrizes

O caminho histórico, para o rompimento com a prática da exclusão, tem sido muito longo, embora esteja acontecendo com formas e intensidade diversas nas diferentes regiões do mundo.

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou, também, alguns direitos específicos às pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III).

Nesta parcela da população escolar, entendida como "pessoas com necessidades educacionais especiais", estão os alunos com deficiências (físicas, sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e crianças superdotadas, que necessitam de acompanhamento especializado.

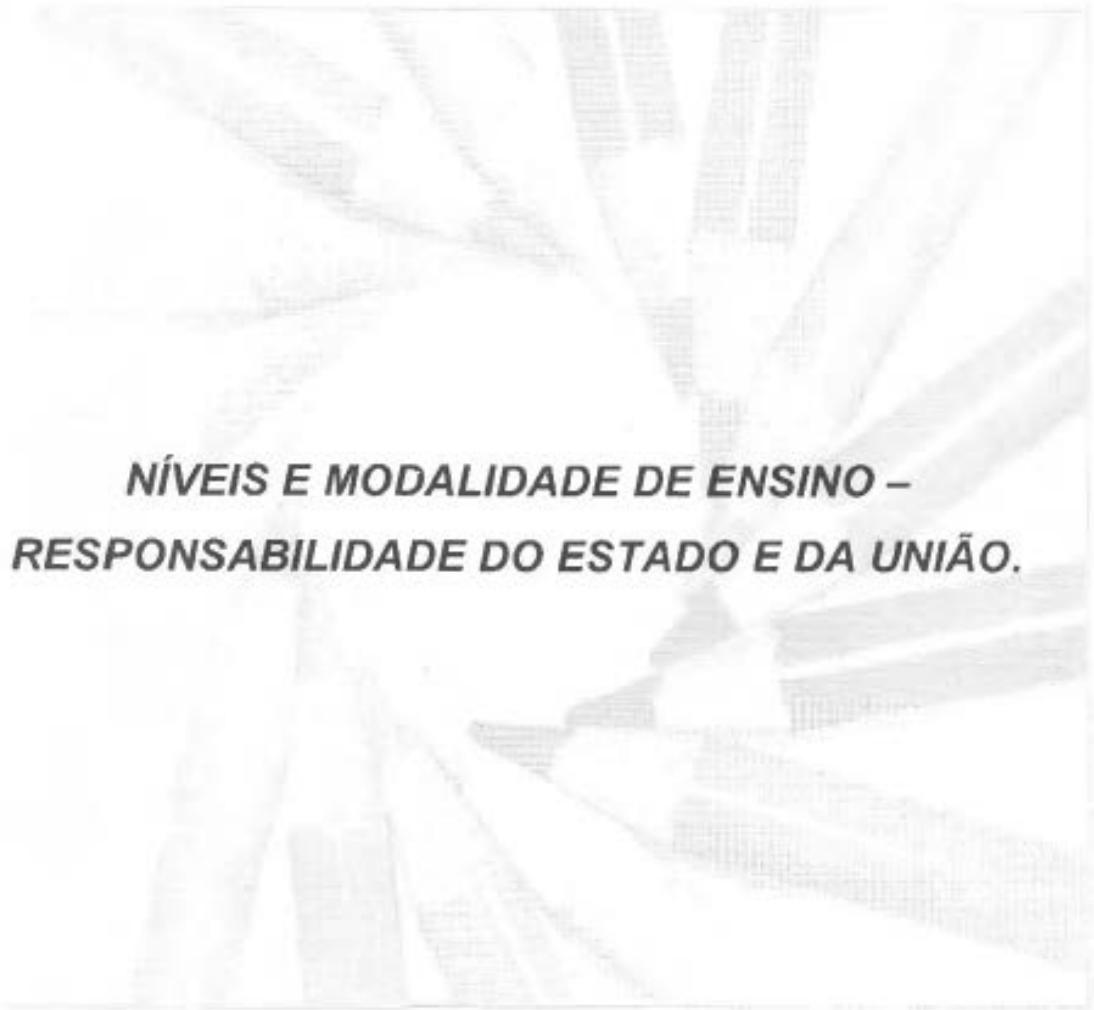
O grande desafio da Educação Especial do município de Alegre é promover a inclusão escolar dos alunos portadores de necessidade especiais, na rede regular de ensino, buscando aproximação aos pressupostos e à prática pedagógica social da educação inclusiva, a fim de cumprir os dispositivos legais, políticos e filosóficos da Constituição Federal, da LDB – Lei 9394/96 e das Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica. Dessa forma, estaremos reconhecendo que todos tem direito, sem exceção, ao acesso à educação.

O Poder Público e as organizações da sociedade civil são elos importantíssimos para a efetivação do acesso e permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da Educação para Todos.

Objetivos e Metas

1. Fazer parceria entre Saúde, Educação e Assistência Social para oferecer atendimento aos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), que estão matriculados nas escolas de ensino regular do município.
2. Garantir oferta de cursos de formação continuada e cursos de especialização na especificidade que se fizer necessários, para professores em exercício da rede Municipal e Estadual.
3. Implantar, em parceria com a saúde, um programa de triagem para suspeitas de deficiência auditiva e visual e, em caso de constatação desta, atendimento para a mesma.

4. Garantir a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam através da APAE.
5. Ampliar as possibilidades de acesso a livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados bem como a outros materiais e/ou equipamentos e programas que possibilitem o uso destes recursos a medida em que se fizer necessário.
7. Oferecer material didático específico na Biblioteca Pública e nas Escolas em que se fizer necessário.
8. Implantar salas de recursos nas escolas de ensino regular que atendem crianças portadoras de necessidades especiais com equipamentos que facilitem a aprendizagem.
9. Garantir, na SME, um setor responsável pela Educação Especial, com profissionais com formação específica, para atuarem na Educação Inclusiva.
10. Assegurar aos alunos de inclusão, no Projeto Político Pedagógico das escolas, o atendimento às necessidades educativas especiais, definindo os recursos didáticos necessários e oferecendo formação, em horário de trabalho, aos professores que atendem estes alunos.
11. Promover discussões entre SEME e a FAFIA sobre o currículo dos cursos de Licenciatura Plena para que garantam a temática da Inclusão.



**NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO –
RESPONSABILIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO.**



4 - NÍVEIS E MODALIDADE DE ENSINO – RESPONSABILIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO.

ENSINO MÉDIO

Diagnóstico

Considerando o processo de modernização em curso no país, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar como fato de formação para a cidadania e de qualificação profissional. Afinal, as oportunidades de emprego tornam-se cada vez mais escassas para quem não possui escolaridade mínima de Ensino Médio, sendo a expansão e manutenção deste nível na hierarquia do Poder Executivo, legalmente atribuída ao Estado.

O ensino médio que tende à universalização vem registrando uma mudança significativa na composição social, econômica e cultural de seus alunos. A ele passam a ter acesso jovens procedentes dos estratos populares menos favorecidos economicamente, com pouco apoio cultural do meio familiar de origem, que realizaram um percurso escolar acidentado, mais longo, entremeado por reprovações, afastamentos, motivados ou não por necessidades de trabalho. São jovens que estão em busca de, ou já alcançaram, autonomia na vida pessoal e profissional, portadores de visões de mundo, trajetórias de vida, experiências profissionais, convicções políticas e religiosas e compromissos familiares diversos. O tempo que esses alunos permanecem na escola requer uma administração diferente.

A nova identidade do ensino médio como etapa da educação básica de atendimento universal impõe uma mudança de cultura e das práticas escolares. A situação exige um grande empenho para não se reproduzirem erros do passado em que se universalizou, no ensino fundamental, um modelo destinado à educação de uma minoria social que acabou

por minimizar os resultados esperados da ampliação da oferta, dada as altas taxas de evasão e repetência registradas no processo. O momento requer que se passe da expansão à reinvenção, que se recoloque o conceito de qualidade do ensino em novos termos. Um dos aspectos fundamentais a se considerar é a urgência de se criar todo tipo de incentivo e, ao mesmo tempo, de se retirar todo tipo de obstáculo para a permanência dos jovens no sistema escolar. Não se pode desconhecer que a educação média é a única política efetiva de atenção à juventude que se verifica no país, em que pesem alguns esforços mais recentes de envolvimento cultural. Não se encontra um conjunto articulado de políticas de atenção aos jovens que contemple os aspectos de inserção no trabalho, participação cidadã, realização de atividades culturais ou práticas sociais, o que sobrecarrega o ensino médio com expectativas às quais, até então, não era chamado a responder e às quais não pode mais se furtar.

O ensino médio, no município, é oferecido por 10 instituições de ensino, das quais 7 são da rede estadual e 2 da rede privada:

- EEEFM "Aristeu Aguiar" – Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "Prof. Pedro Simão" - Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "Célia Teixeira do Carmo" - Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "Ana Monteiro de Paiva" - Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "Sirena Rezende Fonseca" - Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "Oscar de Almeida Gama" - Ensino Fundamental e Médio;
- EEEFM "José Corrente" - Ensino Fundamental e Médio;
- CEABB – Ensino Fundamental e Médio;
- IESC – Ensino Fundamental e Médio;

Diretrizes

As diretrizes do novo ensino médio colocam a escola como agente principal na definição do currículo, o professor como agente transformador e o estudante, o cidadão-alvo de toda mudança. Essas diretrizes estão definidas nos **Parâmetros Curriculares Nacionais**, guias para orientar a escola e os professores na aplicação do novo modelo. Ao dispor os conteúdos de forma interligada por área, os **Parâmetros Curriculares Nacionais** criam

os caminhos para atingir o objetivo de levar ao estudante conhecimentos capazes de torná-lo uma pessoa crítica, versátil e hábil para continuar aprendendo e se adaptando às constantes exigências do mundo globalizado.

Com as novas diretrizes, fica mais clara a responsabilidade da escola - e do professor - de estruturar o seu programa de ensino. Um programa dinâmico, que não esteja preso a moldes pré-formados ou seguindo rigidamente um livro didático. Um programa que esteja de acordo com a realidade local e com as necessidades imediatas dos alunos. Essa liberdade dada ao professor é certamente muito positiva, mas exige preparo e trabalho.

Recomendações

A organização curricular do ensino médio deve ser orientada por alguns pressupostos:

- Visão orgânica do conhecimento, afinada com as mutações surpreendentes que o acesso à informação está causando no modo de abordar, analisar, explicar e prever a realidade, tão bem ilustradas no hipertexto que cada vez mais entremeia o texto dos discursos, das falas e das construções conceituais;
- Disposição para perseguir essa visão, organizando e tratando os conteúdos do ensino médio e as situações de aprendizagem, de modo a destacar as múltiplas interações entre as disciplinas do currículo;
- Abertura e sensibilidade para identificar as relações que existem entre os conteúdos do ensino e as situações de aprendizagem com os muitos contextos de vida social e pessoal, de modo a estabelecer uma relação ativa entre o aluno e o objeto do conhecimento. Desenvolver a capacidade de relacionar o aprendido com o observado, a teoria com suas consequências e aplicações práticas;
- Reconhecimento das linguagens como formas de constituição dos conhecimentos e das identidades;
- Reconhecimento e aceitação de que o conhecimento é uma construção coletiva e que a aprendizagem mobiliza afetos, emoções e relações com seus pares, além das cognições e habilidades intelectuais.
- Os conteúdos devem ser vistos como meios para constituição de competências e não como fins em si mesmos, o trabalho do raciocínio deve prevalecer sobre o da memória e o conhecimento deve ser experimentado pelo aluno e não apenas transmitido a ele.

- O aluno deverá ser capacitado a constituir competências, habilidades e disposições de condutas que lhe tornem possível a inserção na sociedade de uma forma produtiva, crítica e criativa, e não simplesmente ser um depósito de informações.

ENSINO SUPERIOR

Diagnóstico

A educação superior do município tem papel fundamental no desenvolvimento da região, num processo de interação constante com as comunidades. Esta ligação permanente entre as Instituições de Educação Superior (IES) e a comunidade, manifesta-se numa série de programas, voltados para atividades culturais e de extensão. Através de projetos de extensão, que envolvem acadêmicos e a comunidade regional, gera-se uma participação efetiva no aprendizado, nos mais diversos setores sociais, em que esses projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população.

A cidade de Alegre possui duas instituições de ensino superior, uma universidade federal e uma autarquia, totalizando mais de vinte cursos de graduação e mestrado. Existe também uma Escola Agrotécnica Federal. A cidade conta ainda com um Pólo de Educação à distância.

- *Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo (CCA-UFES)*
Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Zootecnia, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia da Madeira, Geologia e Nutrição. Mestrado em Produção Vegetal, Ciências Florestais e Ciências Veterinárias.
- *FAFIA - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre*
Graduação em Pedagogia, História, Letras, Matemática, Biologia, Farmácia, Enfermagem, Psicologia, PROFOPE - Programa Especial de Formação Pedagógica. Oferece ainda Cursos de Pós-Graduação, Extensão, Cursos

Profissionalizantes e possui ainda um Núcleo de Apoio a Educação à Distância (NAPEAD).

EAFA - Escola Agrotécnica Federal de Alegre (Distrito de Rive) – Atualmente IFES Cursos de Técnico em Agroindústria, Agropecuária, Cafeicultura e Informática; Tecnólogo em Aqüicultura. O Ensino ministrado pela Escola, além dos objetivos propostos, observa os ideais e fins da educação prevista na Constituição Federal e na Legislação que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional e suas regularidades. Em dezembro de 2008, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº. 11.892, que criou 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia no país. No Espírito Santo, o CEFETES e as Escolas Agrotécnicas de Alegre, de Colatina e de Santa Teresa se integraram em uma estrutura única: o Instituto Federal do Espírito Santo. Dessa forma, as Escolas Agrotécnicas de Alegre, Santa Teresa e Colatina são agora campi do Instituto.

- **Núcleo de Educação Aberta e a Distância - PÓLO Municipal da UAB - Universidade Aberta do Brasil** - A educação a distância é um recurso de incalculável importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida. Por meio da metodologia de educação à distância, a disseminação do conhecimento acontece de forma interativa, em tempo real. As aulas são ministradas por Tutores com ampla visão acadêmica na área, que conduzem e orientam o aluno para que ele atinja o objetivo de atuar como especialista na área escolhida. Cursos de Graduação oferecidos pelo Pólo de Alegre: Administração, Artes Visuais, Educação Física e Física .

Diretrizes

Nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo. A importância que neste plano se deve dar às Instituições de Ensino Superior (IES), mormente à universidade e

aos centros de pesquisa, erige - se sobre a constatação de que a produção de conhecimento tende a ser cada vez mais à base do desenvolvimento científico e tecnológico e que este está criando o dinamismo das sociedades atuais.

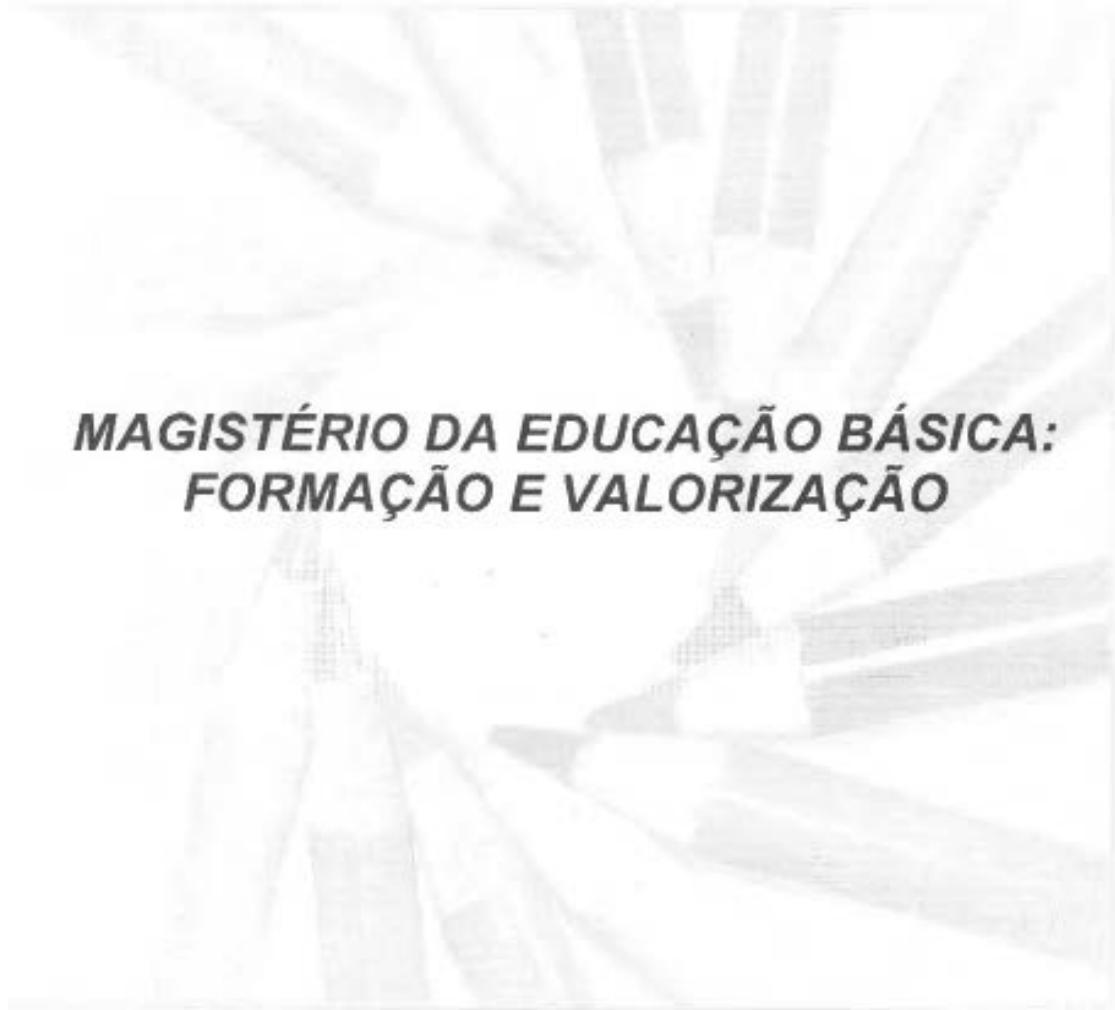
A diretriz básica para o bom desempenho desse segmento é a autonomia universitária, exercida nas dimensões previstas na Carta Magna: didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Recomendações

- 1- Propor às instituições de Ensino Superior, a oferta de programas e projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidade diagnosticada.
- 2- Intensificar, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, maior expansão do trabalho de extensão universitária com a comunidade.
- 3- Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município.
- 4- Incentivar, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES.
- 5- Incentivar a inclusão, nas instituições de Ensino Superior, a oferta de cursos ou habilitações específicas em Educação Especial e Educação Infantil.
- 6- Intensificar, parcerias para a integração entre as comunidades rurais com o CCA-UFES e a EAFA, proporcionando, desta forma, maior expansão do

trabalho de extensão universitária como forma de aprimorar técnicas e práticas agrícolas no campo.

- 7- Apoiar, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de mestrado e doutorado na educação e o desenvolvimento de pesquisas nas IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.



MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO



5- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO

Diagnóstico

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal em vigência foi criado através da Lei Municipal nº 2.621/2004 e reformulado pela Lei 2887/2007. A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor e estruturada em 3 classes e 15 referências para cada uma delas.

O ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal acontece por concurso público de provas e títulos. O concurso público para ingresso na carreira exige:

- Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura específica ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio, na modalidade Normal, para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Formação em Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental.

O ingresso na carreira se dá na referência inicial da classe correspondente à habilitação do candidato aprovado.

As referências, que são as linhas de progressão da carreira do titular de cargo de professor, são designadas pelas letras A até a letra O. As classes identificam os níveis de habilitação do titular do cargo de professor e são em número de 03:

- a) Classe A – Integrada pelo professor com formação em nível médio na modalidade Normal ou Magistério Nível superior na modalidade Normal Superior, ou Pedagogia que exerce atividades de docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do

Ensino Fundamental, nos Centros de Habilitação e Reabilitação e na Educação de Jovens e Adultos.

- b) Classe B – Integrada pelos cargos de professor “B” com atuação nas séries finais do Ensino Fundamental os portadores de Licenciatura Plena, respeitada a área de conhecimento, ou em programa de formação pedagógica para os portadores de diplomas de educação superior nos termos da legislação vigente.
- c) Classe P – Integrada pelo profissional graduado em pedagogia ou seja titulado em nível de Pós graduação, com habilitação específica em Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e tecnologia Educacional com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas com apresentação de monografia.

As classes são desdobradas em níveis e estes em referências.

Os níveis constituem linha de promoção funcional em decorrência da maior habilitação adquirida pelo profissional da educação para o exercício e função do magistério tendo as seguintes características:

- a) Nível 1- Habilidade específica do ensino médio na modalidade Normal;
- b) Nível 2 – Habilidade específica do ensino médio acrescida de estudos adicionais;
- c) Nível 3 – Habilidade específica de ensino superior em nível de graduação obtida em cursos de curta duração;
- d) Nível 4 - Habilidade específica de ensino superior em nível de graduação obtida em curso de licenciatura plena;
- e) Nível 5 – Habilidade específica em nível de graduação obtida em curso de licenciatura com pós-graduação em curso de especialização em diferentes áreas do conhecimento concernentes à educação com duração mínima de 360(trezentas e sessenta) horas com apresentação de monografia;
- f) Nível 6 – Habilidade específica de ensino superior obtida em curso completo de mestrado em educação.
- g) Nível 7 - Habilidade específica de ensino superior obtida em curso completo de doutorado em educação.

No que tange à escolaridade dos profissionais que atuam nas escolas públicas municipais, percebe-se um grau de escolarização bem elevado, visto que a maioria

destes profissionais possui como formação graduação em Licenciatura Plena e Pós-graduação.

A jornada de trabalho do professor corresponde a 25 horas semanais para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil que funcionam em tempo regular e 30 horas semanais para a Educação Infantil em Tempo Integral. A jornada de trabalho do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas atividades, destinadas, de acordo com a Proposta Pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, as reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional. A jornada de 25 horas semanais do professor em função docente inclui 20 horas de aula e 5 horas de planejamento; a jornada de 30 horas inclui 25 horas aulas e 5 horas de planejamento.

Diretrizes

Um dos grandes desafios da educação é fazer acontecer, além da quantidade, a qualidade do ensino. Esta passa, com certeza, pela formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação.

A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção das atividades produtivas que permita a elevação constante ao nível da vida, constitui um compromisso da municipalidade.

Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional.

Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem ao trabalho docente, é essencial que, a todos os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada.

A política global de formação dos profissionais em educação deve privilegiar uma sólida formação teórica, a relação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a

formação cultural, o desenvolvimento de compromisso cultural, ético e político da docência e dos trabalhos que auxiliam sua realização, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a fim de favorecer a qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais.

Os cursos de formação para os educadores municipais devem obedecer, em qualquer de seus níveis e modalidades, uma relação entre teoria e prática para garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, consideradas necessárias para atuação na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.

A capacitação dos profissionais da educação pública municipal será garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação e a manutenção de programas como ação permanente, além de buscar parceria junto às universidades, instituições de ensino superior e assessorias, voltadas à educação.

Objetivos e Metas

1. Garantir, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo MEC e Conselho Nacional de Educação e assegurando os seguintes itens:
 - a) Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência;
 - b) Três tipos de habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena); e pós-graduação (*lato sensu*);
 - c) Ingresso de acordo com a habilitação;
 - d) Promoções através de avaliação de qualificação e conhecimento;
 - e) Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 20% da carga horária;
 - f) Gratificações para professores que exercerem a função de Diretor nas Escolas Municipais.
2. Garantir, que quando houver, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal sejam assegurados:

- a) Promoção vertical, por habilitação, de forma automática, mediante à apresentação do comprovante da nova habilitação, de acordo com a data base prevista no plano de carreira;
 - c) Continuidade de progressão na carreira.
3. Garantir a discussão e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.
4. Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.
5. Estimular os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, oferecidos pelo MEC.
7. Incentivar os profissionais do magistério, da rede municipal, para que, freqüentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.
8. Assegurar cursos de Formação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.
9. Viabilizar mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.
10. Elaborar programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

12. Assegurar que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.
13. Implantar programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.
14. Realizar seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade.
15. Incentivar os professores do magistério da rede pública municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.
16. Estabelecer, anualmente, no planejamento do Órgão Municipal de Educação, vagas para a participação de professores da rede municipal de ensino em eventos regionais, estaduais e nacionais, conforme regulamento a ser discutido e estabelecido entre as partes.



FINANCIAMENTO E GESTÃO

5 - FINANCIAMENTO E GESTÃO

Diagnóstico

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscarem mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, a maioria dos municípios teve a função de mero aplicador dos recursos recebidos do Estado e da União. Com o implemento de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras para os municípios, mantendo a mesma base arrecadatória destes, os municípios viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

O município, atento ao enorme compromisso de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, desenvolve continuamente atividades que privilegiam a arrecadação dos tributos a ela atrelados.

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido.

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer em seu art. 69 §5º, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de transferências. O Fundo é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPlexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

A movimentação das contas bancárias do FUNDEB é feita pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, a gestão é feita em consonância com o Conselho do FUNDEB. Bancária e contabilmente, as contas são organizadas por controles exclusivos dos respectivos percentuais: 60%, 40% e 25% cujas despesas são rigorosamente enquadradas nas suas finalidades.

Os recursos do Salário-Educação são para aquisição de equipamentos, materiais didáticos pedagógicos, veículos, reformas das escolas e complementação do pagamento do transporte escolar. Os recursos do FUNDEB, para pagamento de salários dos professores do ensino fundamental, correspondente aos 60%, são insuficientes havendo necessidade de complementação do município, o investimento em folha de pagamento em média, 80% do valor total.

Os profissionais da educação, aposentados, são pagos com recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alegre – RPPS. O Fundo é formado pela contribuição dos servidores ativos.

A merenda escolar tem recebido, por parte da administração, especial deferência quanto à manutenção dos níveis de qualidade e quantidade, não restringindo verbas suplementares para o bom desempenho do programa. Os valores destinados para merenda escolar, repassados através de convênios, são relativamente inferiores aos

valores efetivamente necessários, motivo da complementação feita pelo município, na média de 60%, anual.

O município possui uma extensão territorial considerável e o número de alunos residentes na zona rural é igualmente expressivo o que justifica o total de aproximadamente 4.600 km rodados diariamente para atender em média 2.000 alunos diariamente tanto da rede estadual quanto da rede municipal, sendo 893 km para atender a 480 alunos da rede municipal. O Transporte Estadual é financiado com recursos do governo do Estado através de convênio, o Transporte Municipal é mantido com recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE ou com recursos do FUNDEB 40% ou ainda se necessário com salário Educação.

Diretrizes

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao Financiamento do setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos quanto à destinação e gestão destes.

Desta forma, as diretrizes elencadas dizem respeito a:

- Garantia dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação nos próximos planos plurianuais.
- Realização de campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.
- Garantia da plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Integração de ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Órgão Municipal de Educação e de outras secretarias, nas áreas de atuação comum.
- Alocação de recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.

- Alocação de recursos para reformar e adequar a infra-estrutura das unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.
- Aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando melhorar o acervo das bibliotecas e o estímulo à leitura.
- Aquisição de veículos para atender o deslocamento dos funcionários do Órgão Municipal de Educação e para o transporte escolar.
- Garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais.
- Garantia da participação das comunidades escolares no processo de definição das políticas administrativas e técnico-pedagógicas na gestão das unidades escolares, fortalecimento de conselhos escolares.
- Dinamização dos órgãos colegiados da educação, em especial os Conselhos Escolares, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.
- Garantia do desenvolvimento de projetos, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem.
- Garantia ao apoio na realização de palestras preventivas de combate às drogas.
- Garantia de um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas.
- Garantia da atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial condizente com o Piso Nacional estabelecido pelo governo Federal.
- Realização de avaliações diagnósticas dos alunos, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos, melhorando, desta forma, o índice de aprendizagem.
- Garantia de merenda escolar de qualidade, incrementada com produtos hortifrutigranjeiros locais.
- Implantação de hortas escolares, como forma de enriquecer a merenda escolar.
- Garantia de transporte escolar aos educandos que dele necessitem.

Objetivos e Metas

1. Garantir, mecanismos de fiscalização e controle que assegure o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
2. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação.
3. Realizar, durante a vigência deste Plano, campanhas anuais educativas, voltadas à importância da contribuição de impostos pela população.
4. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
5. Alocar, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.
6. Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.
7. Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e melhorar o acervo das bibliotecas.
8. Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, dois veículos para atender o deslocamento dos funcionários do Órgão Municipal de Educação em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede e zona rural.

9. Assegurar, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.
10. Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, através de convênios e parcerias com os governos estadual e federal, equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais.
11. Proporcionar a participação da comunidade escolar no processo de definição das políticas administrativas e técnico pedagógico na gestão das unidades escolares municipais.
12. Instituir conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal que ainda não possuem e fortalecer o já existentes..
13. Garantir um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.
14. Assegurar parceria com a SAMARCO, SENAR, IPA, SAAE, EsCELSA e PAM, para o desenvolvimento de projetos educacionais.
15. Assegurar participação mais efetiva e consciente dos professores da rede municipal de ensino, na escolha do livro didático, de forma que o mesmo esteja em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e sejam de fato utilizados.
16. Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais de educação, ocupantes de cargos técnico-pedagógicos, sejam capacitados para aprimorar exercício de suas funções, de acordo com as normas vigentes.

17. Promover a atualização periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, oportunizando uma política salarial condizente com as determinações da Lei que instituiu o Piso Salarial Nacional.
18. Realizar, durante a vigência deste Plano, avaliações diagnósticas dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de aprendizagem.
19. Garantir, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, merenda escolar de qualidade, enriquecida, preferencialmente, com produtos hortifrutigranjeiros locais e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.
20. Apoiar, durante a vigência deste Plano, técnica e financeiramente, as unidades escolares municipais, no projeto de implantação de hortas escolares, como forma de enriquecer a merenda escolar.
21. Oferecer, durante a vigência deste Plano, transporte escolar gratuito aos educandos que dele necessitem, de acordo com as normas legais vigentes e as normas estabelecidas pelo Estado e Município.
22. Assessorar tecnicamente às Escolas na reformulação dos documentos oficiais: Projeto Político Pedagógico, Regimentos Escolares e Planos de Estudo.
23. Definir Padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica por meio de conferência Municipal de Educação que envolva todos os segmentos da comunidade escolar.
24. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.



ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação - PME no município de Alegre, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

A Secretaria Municipal de Educação, na figura do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME". Desempenhará, também, um papel essencial nessas funções, o Poder Legislativo e a Sociedade Civil Organizada. Assim, sob uma ótica ampla e abrangente, o conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, os objetivos e as metas aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

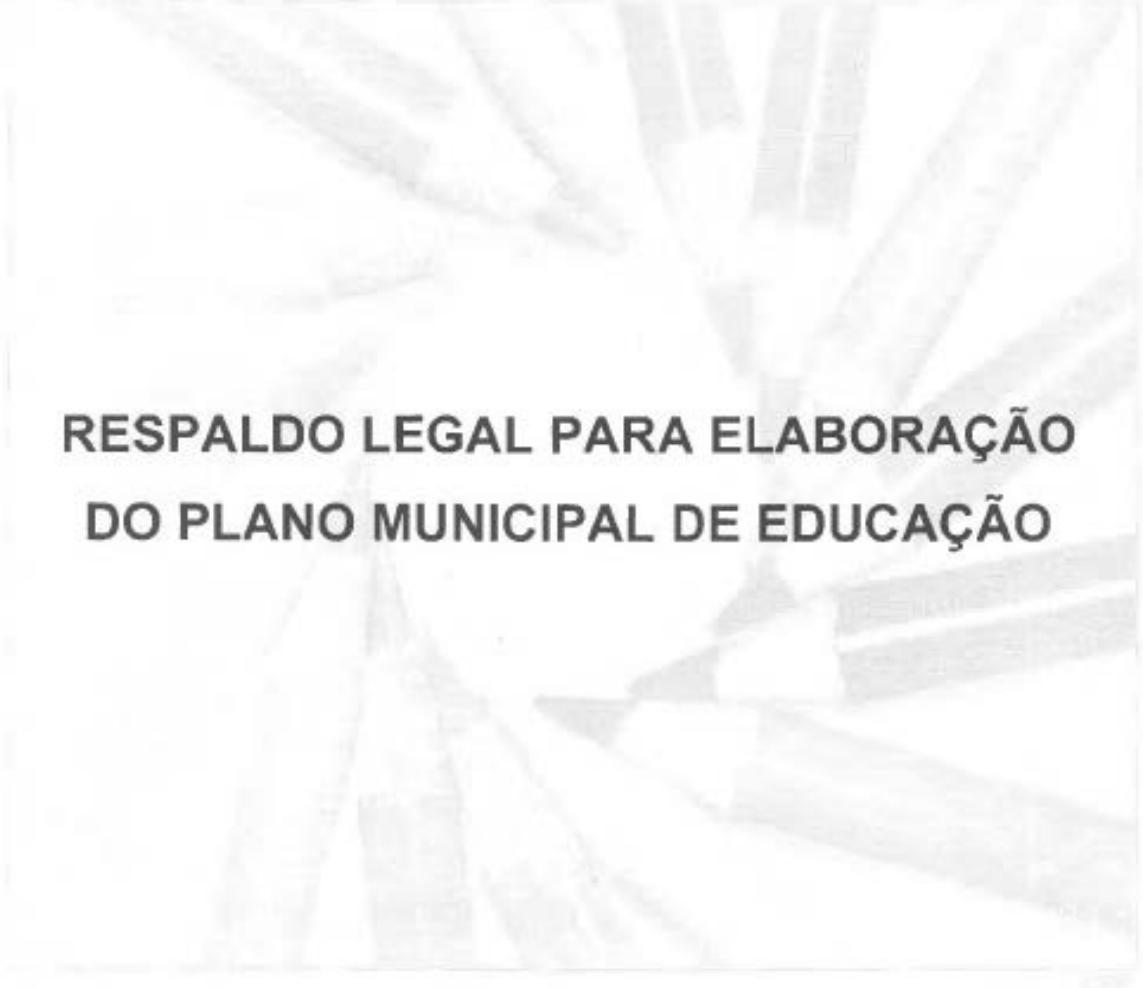
É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

- De aferição quantitativa: que controlem estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

A primeira avaliação técnica será realizada, no quarto ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos. Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.

Os instrumentos de avaliação, instituídos como a Prova Brasil, a Provinha Brasil, o PAEBS, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e objetivos propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.



RESPALDO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7 - RESPALDO LEGAL

DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
- Lei nº 11.494 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB.
- Lei 11738/08, que instituiu o **Piso Salarial Nacional** para os profissionais do magistério público da Educação Básica.
- Lei nº 10.172/01, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação.
- Lei Municipal nº 2.621/2004, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alegre.
- Lei Municipal nº 2.887 /2007, que propõe alterações no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Alegre.
- Lei Orgânica do Município de Alegre
- Plano Diretor Municipal – PDM
- Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/Alegre